



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VAUNDERLEI RIGATIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

**LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/ME Nº 05.917.486/0001-40

NIRE 2930003576-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DATA, HORA E LOCAL:** 8 de fevereiro de 2021, às 17h00, na sede da **Livotech da Bahia Indústria e Comércio S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade do capital social.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Vanderlei Rigatieri Junior – **Presidente**; Andre Luiz Sandoval Valente – **Secretário**.

**LEITURA DE DOCUMENTOS:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a fixação do número efetivo de membros do Conselho de Administração e a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi aprovada, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a determinação de que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros, e a eleição dos seguintes membros para comporem o do Conselho de Administração, todos na condição de membros efetivos, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias:

(a) a eleição para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia do Sr. **Vanderlei Rigatieri Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.821.153-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº



055.084.198-96, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes Carvalho, 1609, 9º andar, Vila Olímpia – CEP: 04547-006;

(b) a eleição para o cargo membro do Conselho de Administração da Companhia do Sr. **Bruno Savassi Rigatieri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 38.141.234-9, inscrito no CPF/ME sob nº 392.043.158-81, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes Carvalho, 1609, 9º andar, Vila Olímpia – CEP: 04547-006;

(c) a eleição para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia do Sr. **Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa**, português, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V198811L (SE/DPF), inscrito no CPF/ME sob nº 214.656.938-74, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Juscelino Kubitschek, 1309 – 10º andar, CEP 04534-004;

(d) a eleição para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia do Sr. **Flavio Cesar Maia Luz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.928.435-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 636.622.138-34, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º andar, CEP 04538-133;

(e) a eleição para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia do Sr. **Roberto José Maris de Medeiros**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº RG 3654133 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 664.054.677-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Americano 263, conjunto 202, CEP 05083-130;

Os conselheiros eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de (a) declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 367 de 29 de maio 2002, cujas declarações foram arquivadas na sede da Companhia; e (b) de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

A caracterização dos conselheiros Srs. **Flavio Cesar Maia Luz** e **Roberto José Maris de Medeiros**, como membros independentes do Conselho de Administração está de acordo com o enquadramento disposto no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMYL-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Ilhéus, 8 de fevereiro de 2021. **MESA:** Vanderlei Rigatieri Junior – Presidente; Andre Luiz Sandoval Valente – Secretário. **ACIONISTAS:** (a) Vanderlei Rigatieri Junior, (b) Francisco Sergio Day de Toledo, (c) 2BCAPITAL – Brasil Capital de Crescimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

---

Vanderlei Rigatieri Junior  
**Presidente**

---

Andre Luiz Sandoval Valente  
**Secretário**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATIENTI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

## LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME Nº 05.917.486/0001-40

NIRE 2930003576-9

### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Flavio Cesar Maia Luz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.928.435-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 636.622.138-34, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º andar, CEP 04538-133, neste ato toma posse no cargo de membro independente do Conselho de Administração da **Livotech da Bahia Indústria e Comércio S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.917.486/0001-40, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado Bahia sob o NIRE 2930003576-9 ("Companhia"), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 8 de fevereiro de 2021, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMYL-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATTIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Ilhéus, 8 de fevereiro de 2021

FLAVIO CESAR MAIA  
LUZ:63662213834

Assinado de forma digital por FLAVIO  
CESAR MAIA LUZ:63662213834  
Dados: 2021.02.08 18:12:18 -03'00'

**Flavio Cesar Maia Luz**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCmpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATIENTI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

## LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME Nº 05.917.486/0001-40

NIRE 2930003576-9

### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Roberto José Maris de Medeiros**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº RG 3654133 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 664.054.677-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Americano 263, conjunto 202, CEP 05083-130, neste ato toma posse no cargo de membro independente do Conselho de Administração da **Livotech da Bahia Indústria e Comércio S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.917.486/0001-40, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado Bahia sob o NIRE 2930003576-9 ("Companhia"), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 8 de fevereiro de 2021, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMYL-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATTIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Ilhéus, 8 de fevereiro de 2021

ROBERTO JOSE MARIS DE  
MEDEIROS:66405467791

Digitally signed by ROBERTO JOSE MARIS DE  
MEDEIROS:66405467791  
Date: 2021.02.13 10:23:51 -03'00'

**Roberto José Maris de Medeiros**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T544wteywyzfSQ&chave2=BT-06acCmpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

## LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME Nº 05.917.486/0001-40

NIRE 2930003576-9

### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Vanderlei Rigatieri Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.821.153-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 055.084.198-96, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes Carvalho, 1609, 9º andar, Vila Olímpia – CEP: 04547-006, neste ato toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração da **Livotech da Bahia Indústria e Comércio S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.917.486/0001-40, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado Bahia sob o NIRE 2930003576-9 (“Companhia”), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 8 de fevereiro de 2021, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMYL-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Ilhéus, 8 de fevereiro de 2021

**VANDERLEI RIGATIERI**  
**JUNIOR:05508419896**  
Assinado de forma digital por  
VANDERLEI RIGATIERI  
JUNIOR:05508419896  
Dados: 2021.02.09 16:01:26 -03'00'

**Vanderlei Rigatieri Junior**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T544wteywyZfSQ&chave2=BT-06acCpmeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

## LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME Nº 05.917.486/0001-40

NIRE 2930003576-9

### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Bruno Savassi Rigatieri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 38.141.234-9, inscrito no CPF/ME sob nº 392.043.158-81, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes Carvalho, 1609, 9º andar, Vila Olímpia – CEP: 04547-006, neste ato toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração da **Livotech da Bahia Indústria e Comércio S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.917.486/0001-40, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado Bahia sob o NIRE 2930003576-9 (“Companhia”), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 8 de fevereiro de 2021, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMYL-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Ilhéus, 8 de fevereiro de 2021

**BRUNO SAVASSI**

**RIGATIERI:39204315881**

Assinado de forma digital por BRUNO

SAVASSI RIGATIERI:39204315881

Dados: 2021.02.09 11:02:04 -03'00'

**Bruno Savassi Rigatieri**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T544wteywyzf5Q&chave2=BT-06acCpmeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATIENTI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

## LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME Nº 05.917.486/0001-40

NIRE 2930003576-9

### TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa**, português, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V198811L (SE/DPF), inscrito no CPF/ME sob nº 214.656.938-74, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Juscelino Kubitschek, 1309 – 10º andar, CEP 04534-004, neste ato toma posse no cargo de membro do Conselho de Administração da **Livotech da Bahia Indústria e Comércio S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rodovia BA-262, Ilhéus x Uruçuca, s/nº, Km 2,8, Quadra A, Bairro Iguaape, Polo de Informática de Ilhéus, CEP 45658-335, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.917.486/0001-40, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado Bahia sob o NIRE 2930003576-9 ("Companhia"), conforme eleito por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 8 de fevereiro de 2021, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia. Ao assinar o presente Termo de Posse e Desimpedimento, o signatário declara atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Declara ainda o signatário (i) para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

Por fim, o signatário manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, outros administradores, membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_I3qMYL-T544wteywyzfS0&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05508419896-VANDERLEI RIGATTIERI JUNIOR|22213152861-ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE

estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Ilhéus, 8 de fevereiro de 2021

MANUEL MARIA PULIDO  
GARCIA FERRAO DE  
SOUSA:21465693874

Assinado de forma digital por MANUEL  
MARIA PULIDO GARCIA FERRAO DE  
SOUSA:21465693874  
Dados: 2021.02.09 10:53:02 -03'00'

**Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98045866 em 22/02/2021

Protocolo 219603154 de 18/02/2021

Nome da empresa LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A NIRE 29300035769

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 73911911122182

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

|                 |                                              |
|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A   |
| PROTOCOLO       | 219603154 - 18/02/2021                       |
| ATO             | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO          | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

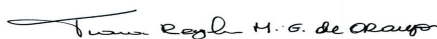
**MATRIZ**

NIRE 29300035769  
CNPJ 05.917.486/0001-40  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98045866 DE 22/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 22/02/2021

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05508419896 - VANDERLEI RIGATIERI JUNIOR

Cpf: 22213152861 - ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral